MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO TEN CEL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Justificativa para a não divulgação da Intenção de Registro de Preços

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) referente à aquisição de agregados pétreos, compreendendo pó de brita, brita nº 0, brita nº 1, brita nº 2, brita nº 3 e rachão (brita nº 4), destinados ao atendimento das necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Combate (6º BE Cmb), particularmente à execução de serviços de manutenção no Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB).

A contratação visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades de manutenção previstas para o referido campo de instrução, cuja realização demanda o fornecimento tempestivo dos agregados pétreos, de modo a evitar atrasos no cronograma de execução dos serviços e prejuízos ao cumprimento das atribuições institucionais da Organização Militar.

Considerando a necessidade de atendimento da demanda no prazo requerido, bem como a destinação específica dos materiais às atividades de manutenção sob responsabilidade do 6º BE Cmb, registra-se que a contratação se destina exclusivamente ao atendimento das necessidades da própria Organização Militar, não havendo previsão de participação de outros órgãos ou entidades como contratantes no procedimento.

Dessa forma, considerando que o 6º BE Cmb será o único contratante, justifica-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A presente justificativa deverá integrar a instrução processual, para fins de registro e fundamentação da decisão administrativa.

São Gabriel-RS, 15 de outubro de 2026.

FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO JUNIOR - Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 6º BE Cmb